



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA nº 37/2017

No dia cinco do mês de outubro de 2017, o Município de Igaratinga, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAIS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 056/2017 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 092/2017, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
03	10	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO 4500W X 127V	ENERBRAS	R\$34,30
05	10	UN	TUBO PARA VÁLVULA DESCARGA Nº18 (TUBO JOELHO AZUL)	LUCONI	R\$6,50
06	10	UN	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA COM CURVA	LUCONI	R\$8,39
07	10	UN	TUBO LIGAÇÃO PARA VASO, AJUSTÁVEL CROMADO 25CM	LUCONI	R\$12,00
08	5	UN	TUBO LIGAÇÃO PARA VASO, AJUSTÁVEL CROMADO	LUCONI	R\$12,00
09	10	UN	SPUD PVC PARA VASO	LUCONI	R\$4,00
11	100	PAR	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA Nº 8 E ARRUELA	CISER	R\$1,42
12	10	UN	CAIXA SINFONADA PVC 100 X100 X 50 MM	KRONA	R\$8,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

13	10	UN	CAIXA SINFONADA PVC 150X150X50 MM	KRONA	R\$18,00
14	10	UN	CAIXA SINFONADA PVC150X150X MM	KRONA	R\$17,60
16	15	UN	CAIXA DE GORDURA PVC 250 X 230 X 75 MM	KRONA	R\$43,80
17	2	UN	TANQUE DE FIBRA 56 X 56 CM UM BOJO	ICA	R\$8,00
20	5	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250L C/TAMPA	SINTEC	R\$181,40
26	10	UN	RALO SIFONADO PVC 100 X 40MM	KRONA	R\$5,86
27	10	UN	RALO SECO PVC 100 X 40MM	KRONA	R\$5,79
29	50	UN	MECANISMO DE REPARO PARA TORNEIRA DE 1/2 E 3/4	CENSI	R\$11,90
31	30	UN	TORNEIRA METAL PARA TANQUE 1158 C-23	DELTA	R\$28,95
32	40	UN	TORNEIRA METAL DE ESFERA P/JARDIM 1/2	DELTA	R\$11,20
34	10	UN	BÓIA PLÁSTICA 3/4	KRONA	R\$7,35
35	10	UN	BÓIA PLÁSTICA 1/2	KRONA	R\$6,00
37	20	UN	COLA PLÁSTICA DE SECAGEM RÁPIDA	KRONA	R\$4,00
40	10	UN	GRELHA INOX 10 X 10 CM COM CAIXILHO	POLINOX	R\$7,90
43	20	UN	PORTA GRELHA 15 X 15	KRONA	R\$4,40

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 35
licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			CM PVC QUADRADA		
44	10	UN	TORNEIRA DE METAL PARA BANCADA PIA MÓVEL COZINHA C-10	DELTA	R\$19,00
53	100	UN	JOELHO SOLDA E ROSCA 25 X 1/2 MM	KRONA	R\$0,95
56	100	UN	JOELHO PVC 100 MM X 45° ESGOTO	KRONA	R\$4,00
57	100	UN	JOELHO PVC 150 MM X 45° ESGOTO	KRONA	R\$21,90
66	30	UN	TE PVC 40 MM SOLDÁVEL	KRONA	R\$3,95
67	30	UN	TE PVC 50MM SOLDÁVEL	KRONA	R\$4,95
73	20	UN	JOELHO PVC 40 MM X 45 SOLDÁVEL	KRONA	R\$2,99
75	20	UN	JOELHO PVC 60 MM X 45	KRONA	R\$11,45
88	20	UN	NIPLE 1/ 1/4 ROSCA	KRONA	R\$4,22
98	50	UN	LUVA DE ANEL 32 MM PVC SOLDÁVEL	KRONA	R\$10,30
102	20	UN	LUVA ANEL DE LATÃO 25 X 3/4	KRONA	R\$2,70
105	30	UN	JOELHO PVC 25 MM X 3/4 ANEL LATÃO	KRONA	R\$3,00
107	20	UN	TE DE 25 MM X 1/2 ANEL LATÃO	KRONA	R\$3,50
108	20	UN	TE DE 20 MM X 1/2 ANEL DE LATÃO	KRONA	R\$3,50

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 35
licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

109	20	UN	TE DE 25 MM X 3/4 ANEL DE LATÃO	KRONA	R\$3,50
110	30	UN	LUVA DE 1/2 BRONZE	METALKIT	R\$3,50
111	20	UN	LUVA DE 3/4 BRONZE	METALKIT	R\$4,00
112	20	UN	BUCHA DE 1/2 GALVANIZADA	METALKIT	R\$4,00
114	20	UN	JOELHO DE 1/2 GALVANIZADO	METALKIT	R\$4,90
119	20	UN	LUVA GALVANIZADA 3/4	METALKIT	R\$6,00
129	30	UN	REGISTRO GAVETA 1.1/2	DELTA	R\$54,85
130	30	UN	REGISTRO GAVETA 1/2 COM ACABAMENTO	DELTA	R\$38,00
133	20	UN	REGISTRO GAVETA 1 1/2 COM ACABAMENTO	DELTA	R\$64,30
135	30	UN	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM PVC COM LADRÃO	KRONA	R\$3,00
140	20	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4	CLASSIC	R\$29,00
141	10	MT	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1"	CLASSIC	R\$35,00
144	50	UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	ETERNIT	R\$26,30
145	5	UN	VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA	ETERNIT	R\$195,00
146	10	UN	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA GRANDE	ETERNIT	R\$85,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 35
licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

150	10	UN	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL	ETERNIT	R\$89,00
160	200	UN	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 50MM	UNOCAM	R\$25,00
161	200	UN	TUBO PVC ESGOTO - D=75MM	UNOCAM	R\$38,90
166	100	UN	PARAFUSO COM BUCHA Nº 5	CISER	R\$0,30
167	1.000	UN	PARAFUSO COM BUCHA 6	CISER	R\$0,30
168	200	UN	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7	CISER	R\$0,35
169	1.000	UN	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	CISER	R\$0,40
170	1.000	UN	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	CISER	R\$0,50
171	500	UN	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12	CISER	R\$0,55
173	100	KG	PREGO 17X21	BELGO	R\$7,95
174	50	KG	PREGO 18 X 24	BELGO	R\$7,95
175	50	KG	PREGO 18X27	BELGO	R\$7,95
177	50	KG	PREGO 15 X 15	BELGO	R\$9,00
181	100	KG	PREGO 26 X 72	BELGO	R\$9,50
185	80	UN	CADEADO 40 MM	HULK	R\$17,45
186	80	UN	CADEADO 45MM	HULK	R\$19,00
189	50	KG	ARAME RECOZIDO 18	BELGO	R\$8,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 35
licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

190	50	KG	ARAME RECOZIDO 14	BELGO	R\$8,00
192	50	KG	ARAME GALVANIZADO	GERDAU	R\$11,30
193	400	BARRA	FERRO 4.2 MM BARRA DE 12 MT	GERDAU	R\$6,00
194	500	BARRA	FERRO 5.0 MM BARRA DE 12 MT	GERDAU	R\$8,75
195	500	BARRA	FERRO 6.3 MM BARRA DE 12 MT	GERDAU	R\$13,84
199	10	UN	ESCADA 7 DEGRAUS EM AÇO	MAESTRO	R\$146,60
203	10	UN	DESEMPENADEIRA AÇO ESPATULADA	SENIOR	R\$12,00
205	10	UN	DISCO SERRA CIRCULAR 7,5" POLEGADAS	NORTON	R\$18,00
207	10	UN	LIMA P/ SERROTE	KX	R\$9,60
208	200	UN	FITA CREPE 1.8 MM	NORTENE	R\$3,30
211	50	UN	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA	MINASUL	R\$49,00
213	30	UN	PICARETA COM CABO MADEIRA	MINASUL	R\$49,00
214	30	UN	CAVADEIRA DE BOCA C/ CABO FERRO	MINASUL	R\$39,00
216	30	UN	ENXADÃO COM CABO MADEIRA	MINASUL	R\$25,70
218	5	UN	MARRETA DE 5 KG C/ CABO MADEIRA	MINASUL	R\$59,00
219	5	UN	MARRETA DE 2 KG C/	MINASUL	R\$29,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 35
licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			CABO MADEIRA		
220	5	UN	MARRETA DE 1 KG C/ CABO MADEIRA	MINASUL	R\$18,00
231	100	SC	ARGAMASSA ACI SC 20 KG	IMAR	R\$7,00
237	1.250	SC	CIMENTO CP II E-32 SACO 50KG. ITEM RESERVADO SOMENTE A PARTICIPAÇÃO DE M.E OU E.P.P, CONFORME ART. 48, INCISO III DA LEI 147/2014).	LIZ	R\$17,00
240	750	M3	AREIA FINA LAVADA	ESMERALD A	R\$70,00
249	250	M3	PEDRA CALÇADÃO. ITEM RESERVADO SOMENTE A PARTICIPAÇÃO DE M.E OU E.P.P, CONFORME ART. 48, INCISO III DA LEI 147/2014).	MBV	R\$80,00
250	20	UN	PINCEL 1/2"	ROMA	R\$2,00
251	20	UN	PINCEL 1"	ROMA	R\$3,00
252	5	UN	PINCEL 1 1/2"	ROMA	R\$3,00
253	5	UN	PINCEL 2"	ROMA	R\$4,00
254	5	UN	PINCEL 2 1/2	ROMA	R\$4,00
255	5	UN	PINCEL 3"	ROMA	R\$6,00
256	5	UN	PINCEL 4"	ROMA	R\$9,00
257	5	UN	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 18 X 28	ROMA	R\$7,96



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

258	30	UN	ROLO DE LA 9 CM	ROMA	R\$4,00
259	30	UN	ROLO DE ESPUMA 5 CM	ROMA	R\$1,50
269	20	UN	CABO PLÁSTICO PARA ROLO	ROMA	R\$5,00
270	20	UN	ESPÁTULA 1/2	CLASSIC	R\$7,00
271	20	UN	ESPÁTULA 1"	CLASSIC	R\$7,00
272	20	UN	ESPÁTULA 2 1/2	CLASSIC	R\$7,00
273	20	UN	ESPÁTULA 5	BRIL	R\$7,00
275	30	UN	ROLO DE ESPUMA 10CM	ROMA	R\$3,50
276	30	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM	ROMA	R\$4,50
280	100	UN	ESMALTE SINTÉT. 3.6 L	BEMA	R\$55,00
282	50	UN	VERNIZ MARÍTIMO FOSCO 3,6 L	BEMA	R\$65,00
289	100	UN	TINTA ESMALTE 3,6 L METAL/MADEIRA	BEMA	R\$55,00
291	100	UN	MASSA ACRÍLICA 18L	BEMA	R\$65,00
297	10.000	UN	TIJOLOS FURADOS 09X19X29	IGARATINGA	R\$0,55
298	10.000	UN	TIJOLOS FURADOS 14X19X29	IGARATINGA	R\$0,82
299	20.000	UN	TIJOLO COMUM MACIÇO 20X10X07	IGARATINGA	R\$0,44
301	2.000	MT	TELA ARAME GALVANIZADO 16, 1.65MM, ABERTURA DA MALHA 8.509	HULK	R\$10,49



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

307	500	UN	SACOS LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X90 COM 20 UNIDADES	HIPERO	R\$6,19
308	500	UN	SACOS LIXO REFORÇADO 150 LITROS 90X105	HIPERO	R\$9,44
309	500	UN	SACOS LIXO REFORÇADO 200 LITROS 90X120	HIPERO	R\$12,24
313	50	UN	VASSOURA PET MEDINDO 40CM ARMAÇÃO COM CABO DE MADEIRA	ATUAL	R\$14,20

Empresa beneficiário /DETENTORA: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ/MF: 09.145.098/0001-40

Endereço: Avenida Doutor José Mariano – 82 – Citrolândia

Cidade: Betim/MG

CEP:32.800-000

Telefone: (31)3596-1519

Representante legal: Joaquim Neves de Souza

CPF N° - 555.792.806-53

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

O Gestor da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos através do Secretário o Senhor Antônio Ramon de Almeida, o qual controlará todo o processo de recebimento dos produtos, bem como a expedição das ordens de fornecimento, bem como designar funcionários para o controle da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e a DETENTORA desta ata. A fiscalização da ata será feita pelo Senhor Antônio Honório da Silva que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante DETENTORA ou contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 35
licitacao@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da licitante DETENTORA ou contratada no que concerne a execução do objeto.

2.1 – A Gerência de registro de preços da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos monitora periodicamente, o preço das mercadorias. Avaliará constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos da mercadoria registrados;

2.2 – O Município convocará o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, o Pregoeiro poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido do beneficiário, nos seguintes casos:

4.1.1 – o beneficiário que comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuável, em função da elevação dos preços de mercado dos produtos.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – seu beneficiário descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – seu beneficiário não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – seu beneficiário der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – seu beneficiário não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse publico devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho Chefe Administrativo do Município de Igaratinga.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

8.1 - A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria, após aprovação das Secretarias Municipais, que fará a conferência do Objeto e encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

8.2 – O Município de Igaratinga efetuará o pagamento com até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

8.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

8.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

8.5. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela DETENTORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento, poderá ainda vir acompanhada de Boleto Bancário.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pelo licitante em assinar a ata de registro e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

6.3. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da ata de registro/contrato;
- h) falhar na execução da ata de registro/ contrato;

6.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. As penalidades serão registradas no cadastro da DETENTORA, quando for o caso.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias nº (s):

conta das dotações orçamentárias nº (s) :

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00-23,
02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00-39
04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00-63,
04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00-90,
06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00-177
06.01.15.121.1501.2.053-3.3.90.30.00-184
06.01.15.451.0051.2.054-3.3.90.30.00-198
06.01.15.451.1504.2.055-3.3.90.30.00-204
06.01.15.452.0113.2.057-3.3.90.30.00-217
06.01.18.452.0122.2.060-3.3.90.30.00-232
06.01.26.782.0132.2.063-3.3.90.30.00-279
06.01.26.782.0132.2.063-3.3.90.30.00-613
06.01.15.451.0051.2.054-3.3.90.30.00-622
06.01.15.121.1501.2.053-3.3.90.30.00-623
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-314
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-315
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-338
08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00-410



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

08.01.17.512.1702.2.073-3.3.90.30.00-424
09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00-447
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00-465
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00-466
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-481
10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00-541 e correlatas de 2018.

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento dos serviços, o Município pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n° 056/2017, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 O objeto do presente certame deverá ser entregues no Município de Igaratinga-MG, no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento Autorização de Fornecimento.

9.2 A DETENTORA é obrigada a substituir, de imediato e às suas mercadorias, em que se verificarem irregularidades.

9.3 Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.5 A mercadoria deverá ser entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

9.6 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

9.6.1 – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento da mercadoria.

9.6.2 – definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – São obrigações da Contratante:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – arcar com as despesas de publicação do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

providenciada pela Administração de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatória, que juntamente com o edital e seus anexos, **PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO**.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento das mercadorias por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 056/2017 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 – comunicar o Setor de Compras qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.2.2 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art.55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.4 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

13.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 11 de Outubro de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

Joaquim Neves de Souza
**LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME-
BENEFICIÁRIO/DETENTORA**

GESTOR _____

Antônio Ramon de Almeida

FISCAL _____

Antônio Honório da Silva

TESTEMUNHAS:

1 _____ **CPF** _____

2 _____ **CPF** _____



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

De acordo

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal
OAB/MG 142.348



PREFEITURA DE IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 35
licitacao@igaratinga.mg.gov.br

